



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 373/16.**

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA,  
RELAÇÕES DO TRABALHO E ASSUNTOS MUNICIPAIS.**

**Processo n° - 0002145/16**

**Relator: Deputado *Ronaldo Fedelino*.**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Projeto de Lei nº 311/2016, que “Fixa nova tabela de subsídios para a Carreira dos Profissionais da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, e dá outras providências.”.

Trata-se de proposição que vem implementar a política remuneratória dos servidores que integram a Carreira dos Profissionais da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL.

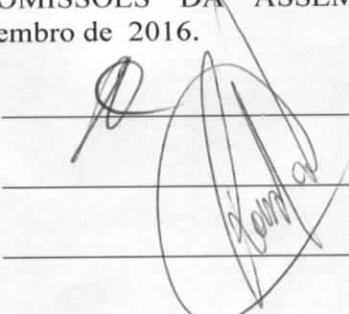
Com a medida valoriza-se o servidor público estadual, fixando-se uma remuneração próxima da realidade do mercado, dentro das forças do Tesouro Estadual.

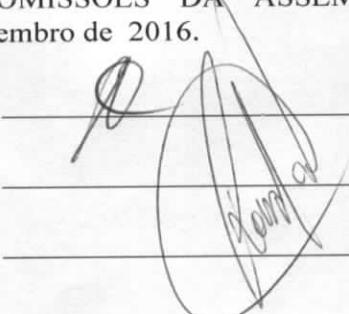
A matéria sob exame atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), uma vez que condiciona os efeitos financeiros à observância dos limites ali estabelecidos.

Assim, quanto ao mérito que compete a este órgão técnico examinar, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 06 de setembro de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR